



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706
www.campinasdosul.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 063/2026

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Município de Campinas do Sul

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para encaminhamento de processos de outorga de uso de água, junto ao DRH/SEMA/RS, a fim de obter a regularização definitiva de poços artesianos de abastecimento comunitário, sob tutela do município de Campinas do Sul/RS.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação busca a regularização e obtenção da outorga junto ao DRH/SEMA-RS de 09 (nove) poços artesianos de abastecimento comunitários do município de Campinas do Sul, através da contratação de empresa especializada, com profissional habilitado nas áreas de geologia e afins, com objetivo de atender a Lei estadual nº 10.350/1994 regulamentada pelo Decreto estadual nº 58.058/2025.

A Lei Estadual 10.350, de 30 de dezembro de 1994, em seu artigo 29, aduz que qualquer empreendimento ou atividade que alterar as condições quantitativas e/ou qualitativas das águas, superficiais ou subterrâneas, observando o Plano Estadual de Recursos Hídricos e os Planos de Bacia Hidrográfica, dependerá de OUTORGA.

A outorga visa assegurar o prioritário abastecimento da população humana e permitir a continuidade e desenvolvimento das atividades econômicas, combater os efeitos adversos das enchentes e estiagens e impedir a degradação e promover a melhoria da qualidade e o aumento da capacidade de suprimento dos corpos de água, superficiais e subterrâneos, a fim de que as atividades humanas se processem em um contexto de desenvolvimento socioeconômico que assegure a disponibilidade dos recursos hídricos aos seus usuários atuais e às gerações futuras, em padrões quantitativa e qualitativamente adequados.

Esta contratação é indispensável visto que o município não possui em seu quadro técnico profissional habilitado para esse estudo, ademais, utilizar poço sem autorização/outorga é infração ambiental prevista no artigo 113 do Decreto Estadual 55.374/2020.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706
www.campinasdosul.rs.gov.br

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Campinas do Sul, como se vê do item 60 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para assegurar a adequada execução dos serviços técnicos profissionais voltados ao projeto de outorga de 09 (nove) poços tubulares profundos, em atendimento às exigências legais a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Possuir equipe composta por profissionais legalmente habilitados com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- Apresentar histórico de execução de serviços similares, com comprovação de capacidade técnica em projetos de outorga de poços tubulares profundos.
- Dispor de equipamentos e instrumentos necessários para realização de ensaios de bombeamento, coleta de amostras e análises físico-químicas conforme padrão SIOUR.
- Garantir que todos os serviços estejam em conformidade com as normas ambientais e de recursos hídricos, incluindo o cadastro e requerimento de outorga via plataforma SIOUR.
- Elaborar e entregar relatórios técnicos completos, contendo perfis construtivos, projeto operacional, laudo geológico e resultados das análises físico-químicas.
- Realizar o pagamento das taxas exigidas pelo órgão fiscalizador, assegurando a tramitação regular do processo de outorga.
- Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração Municipal e pelos órgãos reguladores, garantindo a regularização dentro do cronograma previsto.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706

www.campinasdosul.rs.gov.br

- Assegurar que todos os documentos e relatórios sejam entregues em formato padronizado, conforme exigências dos órgãos fiscalizadores.
- Cumprir requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista: CNPJ, contrato social, alvará de licença municipal, certidões negativas municipal e estadual, FGTS, certidão negativa de débitos da União e certidão negativa de débitos trabalhista

OBS: Todos os Poços já possuem laje de proteção, hidrômetro e cercamento perimetral.

Prazo de execução dos serviços:

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, dando condições para que a municipalidade possa protocolar a documentação necessária no Programa de Regularização de Poços junto ao sistema SIOUT/RS.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base no número de poços artesanais que necessitam de regularização no exercício vigente.

Considerando que o Município possui atualmente 21 (vinte e um) poços artesanais cadastrados, neste ano o município realizara a regularização de 09 poços e no ano de 2027 dos os outros 12 (doze) poços.

Descrição/Especificação	Quantidade/ Unidade
Contratação de empresa especializada para encaminhamento de processos de outorga de uso de água, junto ao DRH/SEMA/RS, a fim de obter a regularização definitiva de poços de captação de água subterrânea, compreendendo os seguintes serviços: - Elaboração da documentação técnica necessária para solicitação da Outorga; - Cadastro do poço e requerimento de Outorga via SIOUT; - Teste de Bombeamento; - Análise Físico-Química e Bacteriológica padrão SIOUT; - ART (Anotação de Responsável Técnico); - Taxa de análise do processo junto ao DRH. - Informações complementares e acompanhamento do processo até a obtenção da Outorga	9

Relação do nome e do local de cada poço com o respectivo georreferenciamento.

- Poço Linha Engenho Grande – (27 44'19,733"S 52 34'47,692"W)
- Poço Linha São Cristóvão – (27 42'30,119"S 52 36'4,429"W)





PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706

www.campinasdosul.rs.gov.br

- Poço Linha Santa Bárbara – (27 43'29,58"S 52 39'5,48"W)
- Poço Linha Lajeado Ipiranga – (27 45'7,996"S 52 36'27,681"W)
- Poço Linha Carafá 1 – (27 46'54,514"S 52 39'5,057"W)
- Poço Linha Carafá 2 – (27 46'28,547"S 52 39'42,933"W)
- Poço Distrito Industrial – (27 42'50,046"S 52 36'35,123"W)
- Poço Linha Canarinho – (27 47'7,166"S 52 36'14,027W)
- Poço Linha São Paulo – (27 45'27,942"S 52 37'42,526"W)

6 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

5.1) Execução direta pela Administração Pública: Esta alternativa mostrou-se inviável, considerando que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica multidisciplinar habilitada (como geólogos, engenheiros ambientais ou civis especializados em recursos hídricos), tampouco de equipamentos e estrutura necessários à realização dos serviços exigidos. Além disso, a execução direta demandaria capacitação técnica específica, aquisição de softwares e equipamentos, bem como elevado tempo para estruturação, o que comprometeria a celeridade e a eficiência na regularização, podendo acarretar riscos de sanções pelos órgãos de fiscalização.

5.2) Contratação de profissionais autônomos: Embora juridicamente possível, esta alternativa apresenta limitações relevantes, especialmente no que se refere à fragmentação das responsabilidades técnicas e operacionais. A contratação individualizada de profissionais pode dificultar a coordenação das etapas (diagnóstico, adequações, elaboração documental, tramitação junto aos órgãos competentes e eventual tamponamento), aumentando o risco de inconsistências técnicas, retrabalho e morosidade processual. Adicionalmente, a gestão contratual torna-se mais complexa, com maior demanda de acompanhamento por parte da Administração e menor garantia de entrega integrada dos resultados.

5.3) Contratação de empresa especializada (solução escolhida): A contratação de empresa especializada foi definida como a solução mais adequada e vantajosa, uma vez que permite a execução integrada de todos os serviços necessários, sob responsabilidade técnica unificada. Essa alternativa assegura maior confiabilidade nos estudos e documentos apresentados, melhor interlocução com os órgãos reguladores e maior



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706
www.campinasdosul.rs.gov.br

agilidade no atendimento de eventuais exigências técnicas. Destaca-se, ainda, a redução de riscos de indeferimento dos processos de outorga, bem como a mitigação de inconformidades ambientais. Sob o aspecto administrativo, proporciona maior eficiência na gestão contratual, padronização dos procedimentos e melhor controle dos prazos e resultados, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na legislação vigente.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender plenamente à demanda, com maior segurança técnica, jurídica e administrativa.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor de contratação seja entorno de R\$ 36.948,33 (Trinta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), com base na pesquisa de preços realizada.

Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 873/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Campinas do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços técnicos necessários à regularização dos poços artesianos, contemplando todas as etapas exigidas pelos órgãos competentes.

De forma abrangente, a solução inclui:

- a) Realização de diagnóstico técnico detalhado dos poços existentes, com avaliação das condições estruturais, operacionais e de conformidade legal;
- b) Execução das adequações técnicas necessárias, caso identificadas no diagnóstico, visando atender às exigências normativas aplicáveis;
- c) Elaboração de toda a documentação técnica pertinente, incluindo relatórios, estudos e demais peças exigidas para instrução dos processos;
- d) Protocolo, condução e acompanhamento dos processos administrativos de outorga junto aos órgãos competentes;



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706
www.campinasdosul.rs.gov.br

e) Atendimento integral a eventuais diligências, notificações ou exigências técnicas emitidas pelos órgãos reguladores;

A solução será considerada plenamente concluída com a efetiva obtenção das outorgas dos poços regularizados em conformidade com as normas vigentes.

9- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução se espera atender aos princípios da economicidade e eficiência da administração e destacando os seguintes resultados como segue:

- a) Promover a regularização legal dos nove poços artesanais existentes, em conformidade com a legislação ambiental e hídrica vigente;
- b) Atendimento aos prazos legais e administrativos, especialmente os prazos estabelecidos pelo Estado, evitando penalidades, multas ou restrições ao uso dos poços;
- c) Garantir a proteção e o uso sustentável dos recursos hídricos subterrâneos;
- d) Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos que dependem do abastecimento de água;
- e) Atender integralmente às exigências dos órgãos de controle e fiscalização;
- f) Aperfeiçoar a gestão hídrica municipal, promovendo maior eficiência, controle e segurança na utilização dos recursos disponíveis.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706
www.campinasdosul.rs.gov.br

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A própria contratação traz inúmeros benefícios ambientais, pois impõe ao poder público a necessidade de regularizar os poços artesianos de abastecimento de água comunitário, promovendo a melhoria da qualidade e o aumento da capacidade de suprimento dos corpos de água subterrâneos, a fim de que as atividades humanas se processem em um contexto de desenvolvimento socioeconômico que assegure a disponibilidade dos recursos hídricos aos seus usuários atuais e às gerações futuras, em padrões quantitativa e qualitativamente adequados.

Eventuais impactos ambientais provenientes desta contratação, como o descarte de resíduos sólidos merecerão da fiscalização competente a orientação com base na legislação vigente.

A contratada também será comunicada que deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos resíduos sólidos, sem deixar resto e sobra de material no entorno da obra.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, pede-se deferimento de viabilidade da contratação/aquisição.

Campinas do Sul/RS, 22 de junho de 2026.

Karane Allison Silvestre de Moraes
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706

www.campinasdosul.rs.gov.br

Campinas do Sul, 23 de junho de 2026

Processo Administrativo nº 063/2026

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Objeto: Contratação de empresa especializada para encaminhamento de processos de outorga de uso de água, junto ao DRH/SEMA/RS, a fim de obter a regularização definitiva de poços de captação de água subterrânea.

Em análise ao Processo Administrativo 063/2026, e de acordo com todas as especificações contidas no mesmo, defere-se o pedido para realização de Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada para encaminhamento de processos de outorga de uso de água, junto ao DRH/SEMA/RS, a fim de obter a regularização definitiva de poços de captação de água subterrânea.

FAZENDO MAIS PARA TODOS

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito